



CONGRESSO NACIONAL

MPV 584

00008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 16/10/2012	Proposição Medida Provisória nº 584, de 2012
---------------------------	--

Autor Deputado ROAVALDO CAIADO DEM - GO	Nº do prontuário
---	------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	--------------------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se a seguinte redação ao art. 23 da Medida Provisória nº 584/2012:

“Art. 23. O disposto nesta Medida Provisória será aplicado aos fatos geradores que ocorrerem entre 1º de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2016.” (NR)

JUSTIFICATIVA

Para um evento a ser realizado em meados de 2016, vê-se como exagerada a data de 31 de dezembro de 2017 para aplicação dos benefícios tributários previstos na MP 584, de 2012. Mais que suficiente seria aplicar o disposto na MP aos fatos geradores que ocorrerem até o final de 2016.

PARLAMENTAR

Rovaldo Caiado

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em **16/10/2012**, às **16:00**
Rodrigo Bedritchuk - Mat. 220842

